

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 007/2022, de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnico patrimonial com solução tecnológica, que fazem a Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, e APLICAR TECNOLOGIA LTDA. .

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita n.º 750, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Wagner de Andrade Pereira**, brasileiro, casado, vereador, portador do documento de identidade n.º RG MG 8481285 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 037.057.996-81.

CONTRATADO: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.975.133/0001-37, com endereço em Rua Oriente, n.º 790, Bairro Serra, Belo Horizonte-MG, CEP.: 30.220-270, através do seu representante legal o(a) Sr.(a) **Maurício Couto França**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 807.152.496-49, e RG. Sob o n.º M- 4133611 SSP/MG.

Os contratantes têm em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 007/2022, instruído pela Inexigibilidade n.º 001/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do originalmente contratado por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA II

Do Valor do Termo Aditivo

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 153.943,44 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme preços tabelados em planilha do contrato.

CLÁUSULA III

Dos Recursos Orçamentários



Documento assinado digitalmente
MAURICIO COUTO FRANCA
Data: 24/08/2023 09:56:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WAGNER DE
ANDRADE
PEREIRA:03705
799681
Assinado de forma
digital por WAGNER DE
ANDRADE
PEREIRA:03705799681
Dados: 2023.08.22
16:21:01 -03'00'

As despesas oriundas deste termo aditivo, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta de dotações própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/ MG, quais sejam:

3.3.90.39.00.00- Ficha 0016

3.3.90.40.00.00-Ficha 0017

4.4.90.52.00.00-Ficha 0037

CLÁUSULA IV

Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA V

Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Luzia, 21 de agosto de 2023.

WAGNER DE
ANDRADE
PEREIRA:03705799681

Assinado de forma digital por
WAGNER DE ANDRADE
PEREIRA:03705799681
Data: 2023.08.22 16:21:49
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Wagner de Andrade Pereira



Documento assinado digitalmente
MAURICIO COUTO FRANCA
Data: 24/08/2023 09:53:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APLICAR TECNOLOGIA LTDA

Maurício Couto França

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Diário Oficial do Município - DOM

29/08/2023

N. 000137

EXTRATO DE 1º ADITIVO- CONTRATO Nº 007/2022

Processo de Inexigibilidade nº 001/2022. Contratante: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. CNPJ: 22.429.823/0001-70. Contratada: Aplicar Tecnologia Ltda. CNPJ: 10.975.133/0001-37. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

28 de agosto de 2023.

Wagner de Andrade Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Santa Luzia

331

Anos

Parabéns Santa Luzia!